

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 549 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C.G.C. 54.724.802/0001-73

'TRABALHANDO PARA O POVO'

040

L E I N° 1 0 3 / 9 7

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOREBI, PARA O PERÍODO DE 1.998 A 2001.

LEILA AYUB VACA, Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão ordinária realizada no dia 24 de Novembro de 1.997, APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

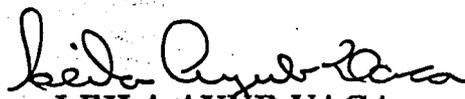
Artigo 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BOREBI, para o período de 1.998/2.001, constituído pelos Anexos nº 01, 02 e 03 constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentarias de cada exercício e do Orçamento anual.

Artigo 2º - A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentaria, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Artigo 3º - O PLANO PLURIANUAL, poderá ser alterado durante o período de execução, mediante lei específica de iniciativa do Poder Executivo, desde que indique os recursos necessários para tal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 25 de Novembro de 1.997.


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 549 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C.G.C. 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

041

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 25 de
Novembro de 1.997.



ROBERTO SANTINO SASSO
Chefe dos Serviços Administrativos

ESTRUTURA ORÇAMENTARIA

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENT.	ESPECIFICAÇÕES
01	1.1	PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal
02	2.1	PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito e Dependências
	2.2	Setor de Administração
	2.3	Setor de Finanças
	2.4	Setor Educação, Cultura e Esportes
	2.5	Setor Saúde e Promoção Social
	2.6	Setor de Obras e Serviços Municipais
	2.7	Setor de Água e Esgotos
	2.8	Encargos Gerais do Município